



**PORTARIA BOM PREVI Nº 028/ 2022, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 204/2022, de 01 de julho de 2022 – BOM PREVI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** à Sra. **MARIA VANDERLEI CARDOSO**, na qualidade de companheira do ex-servidor senhor **WALDEVIR LOPES DOS SANTOS ALVES**, o qual pertencia ao quadro de inativo do Poder Público Municipal no cargo de Motorista, Nível VI, Faixa 9, Matrícula 10/1183- SMOIE, em razão do óbito ocorrido em **08/06/2022**, com base no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 8º, inciso I e artigos 20 e 21 da Lei Complementar n.º 039/91, de 20/03/2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LC n.º 01/1991.

Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.479,48** (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), garantido seu reajuste na forma da Lei 10.887/04.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, em 08 de julho de 2022.

**RAUL DE ABREU BEZERRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal:	O Macuco
Publicado em:	08/07/22
Edição	559
Página	02
	cmk
	SERVIDOR